FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 30 de janeiro de 2025.
Processo Administrativo nº. FUMEC.2022.00000826-38. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 34/2022. **Contratada:** MARKET FOUR SERVIÇOS EIRELI. **Termo de Contrato n.º** 36/2022. **Termo de Aditamento n.º** 03/2025. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência da contratação de serviços técnicos especializados de manutenção e suporte na área de tecnologia da informação (TI), conforme condições e especificações do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Os serviços técnicos especializados compreendem o suporte, manutenção preventiva e corretiva do parque de equipamentos de microinformática e rede das unidades da FUMEC em Campinas/SP, e assessoria especializada na área para planejamento e implantação de novas tecnologias na Fundação, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor:** R$ 1.687.062,50. **Assinatura:** 30/01/2025. **Vigência:** 06 (seis) meses, contados a partir do dia 11 de fevereiro de 2025 (11/02/2025 a 10/08/2025).

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 30 de janeiro de 2025.
Processo Administrativo nº. FUMEC.2024.00003238-72. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 01/2025. **Contratada:** OE PROJETOS LTDA. **Termo de Contrato:** 05/2025. **Objeto:** Contratação direta da OE Projetos LTDA para realização de Estudo Técnico para identificação do mecanismo que está gerando as patologias com emissão de Laudo e elaboração de projeto executivo de reforço estrutural no prédio do Almoxarifado da Fumec localizado na Rua James Clerk Maxwell, 480, Condomínio Techno Par. **Valor:** 19.930,00. **Assinatura:** 30/01/2025. **Vigência:** 06 (seis) meses, que compreende o prazo de execução dos serviços de 03 (três) meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, expedida pela Gestão de Contratos da FUMEC e o prazo de 03 (três) meses para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

COMUNICADO FUMEC Nº 02/2025

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC, no uso das atribuições de seus cargos, que lhes conferem o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e considerando a Resolução FUMEC Nº 01, de 29 de janeiro de 2025, **COMUNICA**:

1. Os procedimentos que devem ser observados para a organização das atividades escolares no 1º semestre de 2023, nas Unidades Educacionais do Ceprocamp:
1.1 os dias de efetivo trabalho escolar e demais atividades devem ser cumpridos, conforme disposto pela Resolução FUMEC nº 01, de 29 de janeiro de 2025;
1.2 a organização, coordenação e acompanhamento do trabalho dos professores e demais servidores que atuam nas Unidades Educacionais é de responsabilidade da Gerente da Área dos Programas de Educação Profissional e do Núcleo Pedagógico do Ceprocamp.
1.3 a organização do trabalho dos professores do Ceprocamp, para todos os Cursos Técnicos e de Qualificação Profissional, de modo presencial, de acordo com o bloco de aulas atribuído para o 1º semestre de 2025, sem exceções; **1.4** o professor deverá, diariamente, registrar sua entrada e saída, por meio do registro eletrônico de ponto e, em caso de esquecimento ou impossibilidade, comunicar, imediata e impreterivelmente, a ocorrência ao e-mail: folhaponto.ceprocamp@educa.fumec.sp.gov.br;
1.5 o professor deverá preencher o formulário de visita técnica sempre que necessitar se ausentar da escola com os alunos para atividades extracurriculares, como estudo do meio, visitas e participação em eventos, mesmo que não seja necessário transporte ou fornecimento de vale transporte
1.6 o Diário de Classe Digital deverá ser preenchido com a presença do aluno, nos respectivos dias nos quais são ministradas as aulas das turmas, bem como o registro do campo "CONTEÚDO/ OCORRÊNCIAS/ OBSERVAÇÕES", e, em havendo alguma ocorrência em sala de aula, solicitamos, também, que seja informada via e-mail: nucleopedagogico.ceprocamp@educa.fumec.sp.gov.br para que medidas possam ser adotadas, rapidamente, se necessárias;
1.7 o cumprimento dos tempos pedagógicos, previstos na jornada de cada professor, deve acontecer de maneira presencial e/ou remota, em consonância com as Resoluções FUMEC nº 11/2015 e 08/2019, e com a organização do Núcleo Pedagógico, e comunicada pelos meios institucionais;
1.7.1 Trabalho Docente Coletivo - TDC e Trabalho Docente entre Pares - TDEP serão de maneira remota e, visando a melhoria da qualidade da interação, da cordialidade, da organização e da colaboração no trabalho pedagógico, definimos as seguintes prioridades:

1.7.1.1 o acesso deverá ser feito pelo e-mail institucional; **1.7.1.2** câmera aberta durante toda a reunião;

1.7.1.3 as reuniões bem como a organização da pauta serão coordenadas pelos Professores Orientadores de Área - POAs e/ou Núcleo Pedagógico;
1.7.2 Trabalho Docente de Formação-TDF será de maneira híbrida, com formações promovidas, presencialmente, pela Instituição e cursos externos, de acordo com os links enviados pelo Núcleo Pedagógico;
1.8 a comunicação e o acesso aos documentos e às salas virtuais deverão ser realizados, somente, via e-mail institucional.

Campinas, 31 de janeiro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESULTADO DE HABILITAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO E DA BAIXA CONTÁBIL E PATRIMONIAL DE BENS

ASSUNTO: Desfazimento nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: FUMEC.2024.00003017-12
INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC
OBJETO: Desfazimento de bens móveis inservíveis: Lotes elencados no Anexo I deste Instrumento.
Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe a Comissão de Avaliação, Atualização Patrimonial e Baixa de Bens da FUMEC resolve:

1. **HABILITAR** as seguintes Entidades para os respectivos lotes, conforme manifestação de interesse entregue:

ENTIDADE	CNPJ	LOTES
ORGANIZACAO VIVA VIDA - OVV	04.646.284/0001-49	03 E 04
INSTITUTO JARDIM DA FANTASIA	07.367.414/0001-00	01, 02, 03 E 04
INSTITUTO ESPERANÇAR	16.994.785/0001-03	01, 03 E 04
CRECHE CRIANÇA CIDADÃ	05.834.600/0001-79	01, 02, 03 E 04
CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC	46.076.915/0002-62	01, 02, 03 E 04
OSCIP TERRA DAS ANDORINHAS	15.440.871/0001-01	01, 03 E 04

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe a Comissão de Avaliação, Atualização Patrimonial e Baixa de Bens da FUMEC resolve:

2. CONVOCAR os interessados habilitados para participação dos sorteios dos lotes 01, 02, 03 e 04, conforme estabelece o Item 3 do edital de desfazimento nº 01/2025 e na data e horário abaixo:
Local: Almoxarifado da FUMEC, no endereço da Rua Silvio Rizzardo, 1421, Jardim Paulicéia, Campinas - SP, CEP: 13060-077
Data: 10/02/2025
Horário: 10:00

Campinas, 03 de fevereiro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo digital: SEI PMC.2025.00006984-26
Interessado: PATRICIA CAMPOS SOARES
Assunto: certidão de inteiro teor - protocolo 2012/601/03471

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o SEI PMC.2025.00006984-26 e conforme parecer da Procuradora Descentralizada lotada nesta Secretaria Municipal de Finanças, INDEFIRO o pedido de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR pela inobservância do disposto no artigo 2º, § 1º, incisos III e IV do Decreto Municipal n. 21.799, de 25 de novembro de 2021, haja vista que deixou de indicar o número correto do processo administrativo físico ou eletrônico objeto do pedido e a motivação referente aos fins e razões deste.

Publique-se o INDEFERIMENTO no Diário Oficial do Município.
Campinas, 03 de fevereiro de 2025
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2024.00120909-41
Interessado: CRISTIANE APARECIDA PARREIRA MATOS
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3413.53.33.0159.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00122505-73
Interessado: AMAURI TEIXEIRA
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3432.22.24.0230.01001, nos termos